

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.175, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 1.200, de 25 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelo Prefeito Municipal e pela sociedade civil no III Fórum Municipal da Criança e do Adolescente, realizado em 6 de novembro de 2020, conforme Ata nº 07/2020:

Órgão Governamental	Representante	Função
Departamento Municipal de Assistência Social	Anne Caroline D’Zorzi Ávila	Titular
	Marizete Kowalski Olinquevez	Suplente
Departamento Municipal de Saúde	Beloni Panizzon	Titular
	Kelin Forgiarini	Suplente
Departamento Municipal de Esportes	Anderson Brum	Titular
	Jones Baifus	Suplente
Departamento Municipal de Educação e Cultura	Leovane Backof Barrozo	Titular
	Amanda de Souza Lourenço	Suplente

Sociedade Civil	Representante	Função
APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família	Marivone de Fátima Francescon	Titular
	Eloise de Fátima Bilibiu Soares	Suplente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Lígia Guindani Gehlen	Titular
	Marilene Kelly Accorsi	Suplente
Pastoral da Criança	Rosalina Maria Moss	Titular
	Maria Julcira Menegazzo	Suplente
Rotary Club de Marmeleiro	Noeli Fantinelli	Titular
	Marcia Denise Baggio Koch	Suplente

Art. 2º Fica nomeada a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Presidente: Anne Caroline D’Zorzi Ávila;

II – Vice-presidente: Lígia Guindani Gehlen

III – Secretária-executiva: Idiones Maria Bruni Padilha.

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 3º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 2.944, de 24 de abril de 2018 e do Decreto nº 3.123, de 3 de julho de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 19 de fevereiro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

Publicado no DOE de Edição nº 927, de 22 de fevereiro de 2021.